



CFI/CML
FLS: 43

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO ESTIMADO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB.

1.2.Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva pesquisa de mercado realizada.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2026.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB. Registro audiovisual das	MENSAL	11	3.000,00	33.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

CPL/CML
FLS. 44
[assinatura]

sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal; Uso de equipamentos de alta tecnologia, incluindo câmeras CMOS e placa de áudio digital para captação nítida de imagem e áudio; Equipe técnica especializada para operação e monitoramento do material captado em tempo real Edição e tratamento do vídeo captado, garantindo a melhor qualidade de exibição; Ajuste de áudio e remoção de ruídos para garantir a inteligibilidade do conteúdo; Geração de arquivos oficiais no formato e padrão exigido pela Câmara Municipal. Upload dos arquivos de vídeo em plataforma segura de armazenamento em nuvem; Disponibilização dos vídeos em ambiente digital acessível para consulta institucional; Garantia da segurança e integridade dos arquivos armazenados Atendimento a eventuais dúvidas e necessidades relacionadas ao acesso e manuseio dos arquivos audiovisuais; Disponibilização de suporte técnico durante o período de execução do contrato Realização de total cobertura e monitoramento de todo e qualquer evento promovido pela Câmara Municipal de Lagoa-PB, seja em seu âmbito interno ou externo, assim como cobertura de todo e qualquer evento realizado no plenário desta augusta casa. Todos os				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

CPL/CML
FLS: 45
9

equipamentos e profissionais descritos acima são por conta e responsabilidade da empresa. Equipe com disponibilidade mínima de 03 (três) dias por semana para cobertura e produção de conteúdo desta Câmara Municipal.				
Total				33.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 33.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 11 (onze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

CPUCML
FLS: 46
P

- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Lagoa - PB, 30 de janeiro de 2026.

Edna do Nascimento Alves
EDNA DO NASCIMENTO ALVES
Secretária